



Processo administrativo

Processo nº **000009797/2025**

Data do protocolo: **10/07/2025**

Assunto: **COMUNICAÇÃO INTERNA**

Autor: **ANDERSON PORTO REZENDE**

Resumo da solicitação: **Solicitação de Aquisição de 03(três) Webcam's, para uso em eventos da ALBA.**

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001.
Salvador - Bahia



SETOR DE ORIGEM

Comunicação Interna nº

De: DEPTO. DE SUPORTE E OPERAÇÃO

Para: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Data: 10 de julho de 2025

Assunto: Solicitação de Aquisição de WEBCAM

Solicitamos que seja analisada a possibilidade de aquisição de 03(três) Webcam's na especificação abaixo descrita, para utilização nos diversos eventos dessa Casa Legislativa.

- **RESOLUÇÃO FULLHD 30 FPS**
- **MICROFONE EMBUTIDO**
- **CORREÇÃO AUTOMÁTICA**
- **CONEXÃO TIPO USB-A**

Atenciosamente,

ANDERSON PORTO REZENDE

REG ESP DE DIREITO ADMINIST - REDA

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia



SETOR DE ORIGEM

Assinado eletronicamente por:
ANDERSON PORTO REZENDE
CPF: ***.803.905-**
Data: 10/07/2025 14:27:45 -03:00

NOPaper

Assinado eletronicamente por:
BRUNO CALIXTO DOREA
CPF: ***.454.828-**
Data: 10/07/2025 14:30:09 -03:00

NOPaper

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador -
Bahia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Coordenação requisitante	Coordenação de Informação
Departamento demandante	Diretoria Tecnologia da Informação
Responsável pela demanda	Bruno Calixto Dorea
E-mail institucional	coinf@alba.ba.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
OBJETO	
Aquisição de 03(três) equipamentos do tipo Webcam, com resolução fullHD, e garantia de 12 meses do fabricante.	
MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO	
Equipamento de Captação de Imagens para Computadores do tipo PC	
NATUREZA DO SERVIÇO ou do FORNECIMENTO	
Única aquisição.	
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO	
A aquisição visa atender de forma plena as necessidades da ALBA, de captação de imagens para os diversos eventos que ocorrerão nessa Casa.	
JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO	
Faz-se necessário a compra de 03(três) equipamentos do tipo WEBCAM.	
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	
A estimativa de valor da aquisição foi efetuada a partir dos valores praticados no, mercado, mediante proposta de preços constante no processo. - Valor Unitário: R\$: 259,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais) - Valor Total: R\$: 777,00 (Setecentos e setenta e sete reais).	

FONTE ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária ficará a cargo da Assessoria de Planejamento (ASPLAN) da ALBA.
PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO
(X) Alta () Média () Baixa Justificativa: Em virtude do tempo exíguo para adequação do ambiente de transmissão, a prioridade da aquisição é alta, visto que tal ambiente deverá estar pronto para os parlamentares logo após a finalização do regime de Turnão.
DESIGNAÇÕES
Agente de Contratação: Marcos Antônio Caires Araújo; Cargo: Pregoeiro; Cadastro nº 180.604; Agente de Contratação substituto: Clayton Bomfim; Cargo: Pregoeiro; Cadastro:923554; Gestor do Contrato: Antônio Sancho Rios Filho; Cargo: Gerente; Cadastro nº904562; Gestor do Contrato substituto: Neilson Conceição; Cargo: Gerente; Cadastro: 923004; Fiscal do Contrato: Bruno Calixto Dorea; Cargo: Coordenador; cadastro nº923072; Fiscal substituto do Contrato: Ana Claudia Souto dos Santos Anjos; Cargo: Coordenadora; Cadastro nº 923480.
AUTORIZAÇÃO
Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu o prosseguimento. ____/____/2025 Armando Velloso Viana Filho Diretor de Tecnologia da Informação Ato nº 12.044/2021

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento destinado à aquisição em tela.

____/____/2025

Robson José Coutinho Sousa

Superintendente de Administração e Finanças

Ato nº 12.102/2021

Assinado eletronicamente por:
ANDERSON PORTO REZENDE
CPF: ***.803.905-**
Data: 21/07/2025 11:33:31 -03:00

NOPaper

Assinado eletronicamente por:
BRUNO CALIXTO DOREA
CPF: ***.454.828-**
Data: 21/07/2025 14:49:58 -03:00

NOPaper

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO - Aquisição de 03(três) equipamentos do tipo Webcam, com resolução fullHD, e garantia de 12 meses do fabricante.

- **Quantidades para Entrega:** Consiste em 03(três) cameras do tipo WEBCAM..

- **Prazo de Garantia:** 12 (doze) meses

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição visa atender de forma plena as necessidades de transmissão de imagens para os diversos eventos que ocorrem nas dependências da ALBA.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

– A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em adequação as especificações abaixo descritas:

- RESOLUÇÃO FULLHD 30 FPS

- MICROFONE EMBUTIDO

- CORREÇÃO AUTOMÁTICA

- CONEXÃO DO TIPO USB-A

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão entregues 03(três) unidades conforme descrição do objeto.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Baseando-se num estudo de levantamento de mercado, identificamos que a especificação do equipamento requerido, é compatível com a necessidade da ALBA.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

Quantitativo: 03 unidades.

Valor Unitário: 259,00 (Duzentos e Cinquenta e nove reais).

Valor Total: 777,00 (Setecentos e setenta e sete reais.)

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos através desta aquisição visa atender as demandas das de transmissão de vídeos nos diversos eventos da ALBA.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a aquisição destes equipamentos, não há impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Este tipo de aquisição é necessário para a ALBA, para pronto atendimento as demandas de transmissões de vídeos dos eventos dessa Casa.

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021
Aquisição de 03 (três) Webcam's

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 03 (três) equipamentos do tipo webcam, com resolução Full HD (1080p), microfone embutido, correção automática de imagem e conexão via USB tipo A, todos com garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.

1.2. Os equipamentos serão utilizados pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA para transmissão de imagens em eventos institucionais, reuniões e demais atividades que demandem recursos audiovisuais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação visa atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA no que se refere à transmissão de imagens em tempo real, em virtude da realização de eventos institucionais presenciais e híbridos no âmbito da Casa Legislativa.

2.2. Considerando a realização frequente de eventos oficiais e a necessidade de manter a qualidade e estabilidade da infraestrutura tecnológica disponível, faz-se imprescindível a aquisição de webcams modernas e compatíveis com os sistemas utilizados pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá fornecer 03 (três) webcams novas, em perfeito estado de funcionamento, com as seguintes especificações técnicas mínimas obrigatórias:

- Resolução: Full HD (1920x1080p), com taxa de 30 FPS (frames por segundo);
- Microfone: Embutido e funcional, com captação adequada para videoconferência;
- Correção de imagem: Automática, para ajuste de iluminação e foco;
- Conectividade: Interface USB tipo A, compatível com computadores padrão PC;

- Compatibilidade: Com sistemas operacionais amplamente utilizados (Windows e Linux);
- Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou revendedor autorizado.

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios, manuais e drivers necessários ao seu pleno funcionamento, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados ou usados.

3.3. A entrega deverá ocorrer no endereço da ALBA, com agendamento prévio e conferência técnica, respeitando os prazos estabelecidos neste Termo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Com base na demanda apresentada pela Diretoria de Tecnologia da Informação da ALBA, a estimativa é de aquisição de 03 (três) unidades de webcams.

4.2. A quantidade foi definida com base na necessidade atual de equipar espaços institucionais distintos, destinados à realização de eventos e reuniões que exigem captação e transmissão de imagem com qualidade.

4.3. Trata-se de uma aquisição pontual, não estando prevista a reposição contínua de unidades, salvo posterior manifestação da área técnica mediante nova formalização de demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizado levantamento de mercado com base em propostas de fornecedores e em consultas a sites especializados em equipamentos de informática, com o objetivo de aferir a média de preços praticados para o modelo de webcam com as especificações técnicas exigidas.

5.2. As consultas revelaram que o valor unitário médio das webcams compatíveis com os requisitos estabelecidos gira em torno de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

5.3. O levantamento serviu como base para a definição da estimativa de preço da contratação, garantindo a aderência aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

6.1. Com base no levantamento de mercado realizado e nas propostas obtidas, a estimativa de preço para a aquisição dos equipamentos é a seguinte:

- Quantidade: 03 (três) unidades
- Valor unitário estimado: R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)
- Valor total estimado: R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais)

6.2. Os valores estimados refletem a média do mercado e encontram-se compatíveis com as especificações exigidas, assegurando que a contratação atenda aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. A aquisição das webcams tem por objetivo assegurar a adequação técnica dos ambientes institucionais da ALBA, proporcionando condições adequadas para a captação e transmissão de vídeo em eventos oficiais, reuniões, sessões, audiências públicas e demais atividades administrativas e legislativas.

7.2. Espera-se com isso:

- Aprimorar a infraestrutura de tecnologia da informação da Casa Legislativa;
- Garantir qualidade audiovisual nas transmissões institucionais, internas ou públicas;
- Assegurar maior eficiência e celeridade na realização de eventos presenciais, remotos ou híbridos;
- Evitar imprevistos técnicos que possam comprometer a imagem institucional da ALBA.

7.3. A aquisição contribuirá diretamente para a modernização e continuidade dos trabalhos parlamentares em conformidade com as exigências contemporâneas de comunicação institucional.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / MODELO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de pequeno valor, cujo montante estimado (R\$ 777,00).

8.2. A escolha do fornecedor será realizada com base na melhor proposta de preço apresentada, dentre aquelas que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, observando-se critérios objetivos de vantajosidade e conformidade técnica.

8.3. O modelo adotado tem por finalidade garantir rapidez, eficiência e legalidade ao procedimento.

8.4. Toda a documentação pertinente, Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda, pesquisa de preços e designações funcionais, está regularmente instruída no processo administrativo.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A presente aquisição não gera impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata da compra de equipamentos eletrônicos de pequeno porte, com uso restrito às dependências internas da ALBA.

9.2. Não há produção de resíduos, e o consumo de energia elétrica desses dispositivos é mínimo, estando em conformidade com os padrões de eficiência energética estabelecidos para equipamentos de informática.

9.3. A ALBA se compromete a promover a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos obsoletos ou inservíveis, quando for o caso, conforme diretrizes internas de sustentabilidade e políticas públicas de descarte de resíduos eletroeletrônicos.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação é plenamente viável técnica, orçamentária e juridicamente, conforme demonstrado nos documentos que instruem este processo administrativo.

10.2. O objeto está bem definido, a demanda foi formalmente apresentada pela área requisitante, o levantamento de mercado comprova a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no setor, e há dotação orçamentária prevista para suportar a despesa, conforme encaminhamento da Assessoria de Planejamento – ASPLAN.

10.3. A aquisição permitirá o pronto atendimento das necessidades operacionais da ALBA, garantindo a continuidade e a qualidade das transmissões institucionais.

10.4. O procedimento segue os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da contratada:

I – Fornecer os equipamentos conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, novos, lacrados e acompanhados de seus manuais, cabos, drivers e demais itens necessários ao funcionamento;

II – Garantir que todos os equipamentos possuam garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se por quaisquer defeitos ou vícios apresentados nesse período;

III – Realizar a entrega no local designado pela ALBA, no prazo estabelecido, mediante prévia comunicação com o setor responsável;

IV – Promover, às suas expensas, a substituição de quaisquer equipamentos que apresentem defeito de fabricação ou incompatibilidade com os requisitos técnicos exigidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação formal da Administração;

V – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão no cumprimento das obrigações contratuais;

VI – Cumprir rigorosamente a legislação vigente, incluindo as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e comerciais, isentando a ALBA de qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É vedada a transferência total ou parcial da execução do objeto contratado, bem como a cessão ou subcontratação, sem a anuência prévia e expressa da ALBA.

12.2. A eventual substituição da empresa contratada só será admitida mediante justificativa formal, comprovação de que não haverá prejuízo à execução contratual, e desde que observadas as condições inicialmente pactuadas.

12.3. A alteração subjetiva, quando autorizada, deverá ser formalizada por termo aditivo específico, precedido de manifestação técnica e jurídica.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os responsáveis designados para a gestão e fiscalização do contrato são:

- **Gestor do Contrato:** Antônio Sancho Rios Filho – Gerente – Cadastro nº 904562
- **Gestor Substituto:** Neilson Conceição – Gerente – Cadastro nº 923004
- **Fiscal do Contrato:** Bruno Calixto Dorea – Coordenador – Cadastro nº 923072
- **Fiscal Substituta:** Ana Cláudia Souto dos Santos Anjos – Coordenadora – Cadastro nº 923480

13.3. Compete ao gestor e aos fiscais do contrato:

I – Acompanhar a execução contratual e verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas;

II – Conferir os produtos entregues quanto à quantidade, especificação e integridade;

III – Emitir os atestos de recebimento provisório e definitivo;

IV – Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade ou descumprimento identificado;

V – Manter registros atualizados sobre a execução da contratação e elaborar relatórios, quando solicitado.

13.4. A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. As sanções aplicáveis poderão ser, isolada ou cumulativamente:

I – Advertência, por escrito, nos casos de infrações leves ou não reincidentes;

II – Multa, calculada sobre o valor total da contratação ou da parcela inadimplida, conforme critérios estabelecidos em contrato;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.3. A aplicação de penalidade será formalizada por meio de decisão motivada, assegurando-se à contratada o direito à prévia defesa no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, conforme regulamento específico.

14.4. O recolhimento de multa não eximirá a contratada do cumprimento das demais obrigações assumidas, tampouco da reparação por eventuais prejuízos causados à Administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelas demais normas aplicáveis à Administração Pública.

15.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.3. A aquisição será custeada com recursos da dotação orçamentária indicada pela Assessoria de Planejamento – ASPLAN da ALBA, conforme registro no processo administrativo nº 000009797/2025.

15.4. A formalização da contratação dar-se-á por instrumento simplificado, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da ALBA, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

Assinado eletronicamente por:
FABIANE AZEVEDO DE SOUZA
CPF: ***.768.885-**
Data: 11/08/2025 10:26:17 -03:00

NOPaper

Assinado eletronicamente por:
DJALMA ABREU DOS ANJOS
CPF: ***.061.575-**
Data: 25/08/2025 09:45:14 -03:00

NOPaper

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º9797/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a solicitação de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO:	Aquisição de 3 (três) equipamentos do tipo webcam, para transmissão de eventos institucionais da Assembleia Legislativa da Bahia, com as seguintes especificações técnicas mínimas obrigatórias: Resolução: Full HD (1920x1080p), com taxa de 30 FPS (frames por segundo); Microfone: Embutido e funcional, com captação adequada para videoconferência; Correção de imagem: Automática, para ajuste de iluminação e foco; Conectividade: Interface USB tipo A, compatível com computadores padrão PC; Compatibilidade: Com sistemas operacionais amplamente utilizados (Windows e Linux); Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou revendedor autorizado.
FAVORECIDO:	INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA. CNPJ N.º 09.441.686/0001-20
VALOR TOTAL:	R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. É dispensável a licitação em razão do valor, observando o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza.

Justificativa anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 026/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador/BA, 08 de setembro de 2025.

DEPUTADA IVANA BASTOS
PRESIDENTE

Quadro de Assinaturas

Assinado por IVANA TEIXEIRA BASTOS em 10/09/2025 17:51

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20258B0370>



Cumprе ressaltar que a Bahia é referência nacional na revelação de talentos esportivos em modalidades diversas, como futebol, atletismo, boxe e artes marciais, entre outros. Esta medida justifica-se pela relevância do esporte na melhoria da qualidade de vida da população baiana, em especial dos segmentos mais vulneráveis.

Dessa forma, a inclusão do esporte como beneficiário dos recursos oriundos da exploração de Loteria no Estado da Bahia (LOTEBA) efetiva os preceitos constitucionais, fortalecendo a política pública de incentivo às práticas desportivas e assegurando maior abrangência social.

Diante da relevância e da pertinência da alteração, solicito o apoio e a aprovação da emenda.

Salvador, 11 de setembro de 2025.

Deputado BOBÔ

(Junte-se ao processo.)

SAF - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições HOMOLOGA a Dispensa nº 026/2025, Processo nº 9797/2025, referente a aquisição de 3 (três) equipamentos do tipo webcam, para transmissão de eventos institucionais da Assembleia Legislativa da Bahia, com as seguintes especificações técnicas mínimas obrigatórias: Resolução: Full HD (1920x1080p), com taxa de 30 FPS (frames por segundo); Microfone: Embutido e funcional, com captação adequada para videoconferência; Correção de imagem: Automática, para ajuste de iluminação e foco; Conectividade: Interface USB tipo A, compatível com computadores padrão PC; Compatibilidade: Com sistemas operacionais amplamente utilizados (Windows e Linux); Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou revendedor autorizado, em nome da empresa INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA., CNPJ Nº 09.441.686/0001-20. No valor total de R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). Com fulcro no Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Comissão Permanente de Contratação. Salvador, 11 de setembro de 2025.

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2025	
CONVENENTES	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMO INTERVENIENTE A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA BAHIA, E A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99 01.691.366/0001-17
OBJETO	O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONSTITUÍDO NO ÂMBITO INSTITUCIONAL, TEM COMO OBJETO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS SOCIAIS EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA A PARTIR DE INTERESSES RECÍPROCOS IDENTIFICADOS, BEM COMO PARA A PROMOÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA CIENTÍFICA E PESQUISA TECNOLÓGICA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE PESSOAL, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE MÚTUO, DIVULGAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DENTRE OUTRAS QUESTÕES QUE SE AFIGUREM CONVENIENTE AO LONGO DA RELAÇÃO JURÍDICA ORA ESTABELECIDADA
VIGÊNCIA	36 (TRINTA E SEIS) MESES DA DATA DE ASSINATURA - 11/09/2025 À 10/09/2028
PROCESSO Nº	12196/2025

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

ATO

Nº. 7.734/2025 - Designar o servidor SILAS SANTOS DE JESUS, cadastro nº. 923.007, para responder pela Coordenação de Registro, Símbolo FGC, no período de 08/09/2025 a 27/09/2025, por afastamento do seu titular.

PORTARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 789/2025 - Permitir que o servidor EDGAR DE QUEIROZ CRUSOE, Técnico Legislativo, TLC03, cadastro n.º 903.028, entre em gozo de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, no período de 09/09/2025 a 08/10/2025, que lhe fora concedido pela Portaria nº. 403/2024, restando 02 (dois) meses para gozo até 06/01/2028, em conformidade com o Art. 6º da Lei 13.471/2015.

RETIFICAÇÃO:

Ato nº. 7.617/2025, publicado no Diário Oficial de 11/09/2025:
Leia-se:

ADAILTON SANTOS GAMA	932636	SP-16B	SP-17
----------------------	--------	--------	-------